



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitante: Departamento Municipal de Administração

1 - Informações Básicas

A presente licitação tem por objeto a contratação, pelo regime de menor preço global, de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de programa de informática (softwares) por prazo determinado (locação) abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos softwares relacionados abaixo, para prefeitura municipal de Campos Novos Paulista e para Câmara Municipal de Campos Novos Paulista.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, por até 15 anos, na forma dos artigos 114 da Lei 14.133/2021 e desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da citada lei.

2 - Descrição da necessidade

A constante evolução tecnológica e as mudanças nas legislações vigentes têm impulsionado as organizações a adotarem soluções inovadoras para otimizar processos, garantir a segurança da informação e atender às exigências legais. Diante desse contexto, torna-se imperativo a abertura de processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada em locação de softwares com operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia de informação para o Município de Campos Novos Paulista - SP.

A recente aprovação da Nova Lei de Licitações traz consigo uma série de alterações significativas, destacando-se a necessidade de ampliar a competitividade, transparência e eficiência nos processos licitatórios. A contratação de serviços de tecnologia, como a locação de softwares, deve estar alinhada a esses novos parâmetros.

A locação de softwares possibilitará o acesso contínuo a atualizações tecnológicas, mantendo-nos alinhados às melhores práticas do setor e promovendo a inovação em nossos processos.

O atual cenário obriga os órgãos públicos a instrumentalizar a área administrativa com ferramentas da Tecnologia da Informação, de modo a permitir maior controle dos processos e dos custos, registros hábeis de dados com geração de informações gerenciais rápidas e confiáveis para tomada de decisões, redução de retrabalho e maior eficiência, eficácia e efetividade administrativa, onde podemos destacar a geração de informação útil para a tomada de decisão por parte dos gestores públicos, comparabilidade entre os entes da federação e entre diferentes países, registro e acompanhamento de transações que afetam o patrimônio antes de serem contempladas no orçamento, melhoria no processo de prestação de contas, tanto por parte dos tribunais e órgãos de controle, quanto pela sociedade, a implantação de sistema de custos no Setor Público, conforme previsto na LRF, elaboração do Balanço do Setor Público Nacional, racionalização e melhor gestão dos recursos público.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Com isso, o Decreto Nº 10.540, de 5 De Novembro de 2020, estabelece a inclusão do SIAFIC, onde é um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. O SIAFIC é um software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (quando houver) e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.). O objetivo é que todos que utilizem os recursos públicos dentro de cada esfera da Federação sigam as mesmas regras e falem a mesma língua na hora de registrar os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial.

O Siafic foi previsto inicialmente na Lei Complementar 100/2000 (LRF), por meio de alteração inserida no art. 48 pela LC 156/2016, que assim dispõe no seu §6º:

Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Além disso, a LRF já dispunha em seu art. 48, §1º, inciso III, desde 2009, de dispositivo que previa sistema integrado que deveria atender a padrão mínimo estabelecido pelo Poder Executivo da União.

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. O Decreto 10.540, de 5 de novembro de 2020 foi publicado para regulamentar o novo §6º da LRF e para atualizar os requisitos, previstos inicialmente no Decreto 7.185/2010, em face da evolução tecnológica e das lições aprendidas no período.

Diante do exposto, a abertura do processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada em locação de softwares é fundamental para garantir a modernização dos processos, atender às novas exigências legais e proporcionar eficiência operacional. Esta iniciativa reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista com a excelência na gestão pública, buscando sempre a inovação e a transparência.

3 - Requisitos da Contratação

3.1 Do Objeto

A empresa realizará a instalação, manutenção, melhorias de programas, criação de relatórios conforme modelos específicos do órgão e concederá treinamento in loco e/ou via internet, sempre que solicitado para os seguintes módulos:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL
1	Gestão de Contabilidade Pública NBCASP – SIAFIC (Planejamento, Programação Financeira, Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Tesouraria, Contabilidade Pública, MSC (Matriz), SIOPE, SIOPS e EFD-REINF).	Prefeitura + Câmara
2	Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (Pessoal, Folha de Pagamento, Atos, Segurança do Trabalho, E – SOCIAL, Tempo de Serviço, Escalas de Plantão, PPP, AUDESP - Fase III - Atos de Pessoal).	Prefeitura + Câmara
3	Gestão de Ponto Eletrônico.	Prefeitura + Câmara
4	Gestão de Receitas Municipais (Imobiliário, Mobiliário, Fiscalização, Dívida Ativa, Guias Diversas, Cemitério Com Recursos Web, ITBI Online).	Prefeitura
5	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.	Prefeitura
6	Gestão de Cemitério.	Prefeitura
7	Gestão de Licitações/Contratos/Compras e Almoxarifado (Requerimentos, Autorizações, Processos Licitatórios, Contratos, Aditamentos, Cotação Online, Nova Lei de Licitações 14.133/2021).	Prefeitura + Câmara
8	Gestão de Patrimônio.	Prefeitura + Câmara
9	Gestão de Frotas (com controle de abastecimento).	Prefeitura
10	Portal da Transparência.	Prefeitura + Câmara
11	Portal do Colaborador.	Prefeitura + Câmara
12	Portal do Contribuinte.	Prefeitura
13	Portal do Cemitério, Funerária e Autorizado de Uso.	Prefeitura
14	Diário Oficial Eletrônico do Município.	Prefeitura + Câmara
15	Transmissão de Dados ao Projeto AUDESP.	Prefeitura + Câmara
16	Gestão de Controle Interno.	Prefeitura + Câmara
17	Gestão Eletrônica de Documentos e Processos – GED.	Prefeitura + Câmara
18	Gestão de Saneamento (água e Esgoto).	Prefeitura

3.2 Especificação dos serviços a serem realizados

O local, prazo de execução e cronograma serão melhores especificados no termo de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

referência.

a) Da Conversão do Banco de Dados e dos Documentos dos Sistemas.

Tem por objetivo a conversão do banco de dados do exercício atual e anteriores das informações constantes de cada sistema deste Termo de Referência e abrange:

- ✓ Conversão Total do banco de dados e das informações do Portal da Transparência, compreendendo compras, receitas, contratos, editais, folha de pagamento, planejamento, adiantamentos, credores.
- ✓ Conversão Total das informações e documentos do Portal do Colaborador, bem como Holerite;
- ✓ Conversão Total das Informações e Documentos do Portal do Contribuinte;
- ✓ Conversão Total dos Arquivos Publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- ✓ A conversão total do banco de dados dos sistemas licitados e das informações relacionadas acima deverá ser executada de forma integral, contendo informações do exercício atual e dos exercícios anteriores;
- ✓ A conversão total das informações, inclusive de exercícios anteriores, deverá ser realizada nas dependências da Entidade Municipal num prazo até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo que a Entidade designará pessoal para atestar a totalidade e integralidade dos dados convertidos, sob pena de sanções previstas neste instrumento;
- ✓ As estruturas dos dados a serem convertidos encontram-se disponíveis aos interessados na sede da Entidade Municipal e podem ser verificados através de visita técnica agendada com no máximo 24 horas de antecedências à data da sessão;
- ✓ O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas;
- ✓ Todos os procedimentos e atendimentos ao Edital serão executados por profissionais registrados na empresa licitante, não sendo admitidos prestadores de serviços terceirizados.
- ✓ O prazo para as conversões dos bancos de dados constará do termo de referência.

b) Implantação dos Programas

A implantação dos programas deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a conclusão da migração (conversão dos bancos de dados), já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município.

c) Treinamento de Pessoal

Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações. Sempre que surgirem atualizações dos sistemas que demandem necessidade de treinamento, o mesmo será disponibilizado aos servidores de forma gratuita. O tempo mínimo de treinamento e quantidade de servidores a serem treinados constará do termo de referência.

d) Manutenção e atualização dos sistemas

A manutenção e atualização dos sistemas disponibilizados serão efetuados sempre que necessários ou solicitados pela administração pública. A atualizações serão corretivas,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

evolutivas e ordem legal, evolutivas de ordem tecnológica e evolutivas de ordem exclusiva. A forma de atendimento de todas essas modalidades de manutenção e atualização e seus eventuais custos são especificados no termo de referência.

3.3 Da habilitação

A habilitação será jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e; econômico-financeira nos moldes dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, exigindo-se ainda do participante a declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, bem como declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

a) Da habilitação jurídica

✓ O licitante deverá apresentar comprovação de existência da pessoa jurídica (art. 66, caput - Lei Federal nº 14.133/21) consistente na apresentação de ato constitutivo/estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso exista.

✓ Quando cabível, deverá apresentar autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

b) Da habilitação técnica

✓ Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

✓ Apresentação de atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado.

OBS1: Entende-se por pertinente e compatível, os atestados apresentados que comprovem a realização de objetos em conformidade a este descritivo, por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares de gerenciamento etc., admitida a somatória de atestados; Os atestados deverão indicar: local, quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços executado se devem comprovar a execução de quantitativo mínimo de prova de execução dos serviços similares em no mínimo 50% da execução pretendida (art. 67, II, Lei Federal nº 14.133/21 - Súmula24 TCESP).

OBS2: A apresentação de atestado de capacidade técnica operacional se faz necessária vez que o objeto a ser licitado é essencial para o bom desenvolvimento das atividades administrativas do município. Busca-se, com esta exigência, contratar licitantes que demonstrem que possuem capacidade de executar o objeto licitado sem maiores intercorrências (e sem solução de continuidade) para o município, já que se trata de contratação de objeto amplo, que engloba diversos setores do município tais como contabilidade, RH, licitações, tributação, etc. que se, por qualquer motivo, não funcionarem, geram enormes prejuízos a administração pública municipal.

✓ Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, comprovados mediante documentação pertinente. Os profissionais habilitados poderão ser substituídos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

a qualquer momento desde que atendam todas as especificações contidas no Termo de Referência;

✓ Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Da habilitação fiscal, social e trabalhista

✓ Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

✓ Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

✓ Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

✓ Prova de regularidade perante a justiça do trabalho;

✓ Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

OBS: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, em todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

d) Da habilitação econômico-financeira

✓ Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, se for o caso, certidão de recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

✓ Apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

OBS1: As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação de poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

OBS2: O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

OBS3: A apresentação do balanço patrimonial faz-se necessária a fim de se evitar que empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto da licitação participem da mesma. A participação de empresas sem esta qualificação levaria a contratação de empresa incapaz de executar a avença, com a consequente não obtenção do objeto contratado e excessivo prejuízo a administração pública. Vale dizer que o objeto a ser licitado é de extrema importância para o regular funcionamento da administração, visto que é por meio dos sistemas objeto da contratação que a administração controla todas as suas atividades do dia a dia. A ausência de sistema em razão de incapacidade do licitante geraria prejuízos incalculáveis a todos os setores da administração.

3.4 Visita Técnica

As visitas técnicas deverão ocorrer na sede da entidade e demais locais em que serão implantados os sistemas, a fim de tomarem total conhecimento sobre o objeto licitado e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

dirimir as dúvidas existentes, inclusive quanto todas as informações necessárias para eventual migração do banco de dados dos sistemas instalados.

A visita técnica deverá ocorrer dentro de 2 (dois) dias úteis, no que antecede o certame e deverá ser agendada junto ao Departamento Municipal de TI. Os interessados que optarem por não realizar a visita deverão, no momento do cadastramento, encaminhar declaração de que tem pleno conhecimento do objeto.

3.5 Prova de Conceito

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 07 (sete) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo pregoeiro, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação. As regras da prova de conceito serão as seguintes:

- ✓ A Prova de Conceito consistirá na demonstração da solução dos sistemas por ele ofertado e o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá demonstrar a solução completa no ambiente indicado pelo Município.
- ✓ O percentual da solução a ser demonstrada para cada módulo será especificada no termo de referência, mas não poderá ser superior a 85% sobre cada módulo.
- ✓ O Município definirá equipe técnica para acompanhamento da Prova de Conceitos, e avaliará se a solução apresentada atende aos requisitos funcionais e tecnológicos constantes no Anexo I do termo de referência relativamente aos módulos abaixo delimitados
- ✓ A Entidade disponibilizará o local para as demonstrações dotado de Internet, equipamentos e demais infraestruturas necessárias para as demonstrações estarão a cargo da licitante.
- ✓ Cabe ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a tarefa de demonstrar que a solução atende, de forma imediata, os requisitos funcionais e tecnológicos constantes no Anexo I deste termo de referência, relativamente aos seguintes módulos:

a) Gestão de Contabilidade Pública NBCASP – SIAFIC (Planejamento, Programação Financeira, Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Tesouraria, Contabilidade Pública, MSC (Matriz), SIOPE, SIOPS e EFD-REINF);

b) Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (Pessoal, Folha de Pagamento, Atos, Segurança do Trabalho, E – SOCIAL, Tempo de Serviço, Escalas de Plantão, PPP, AUDESP - Fase III - Atos de Pessoal);

c) Gestão de Ponto Eletrônico;

d) Gestão de Receitas Municipais (Imobiliário, Mobiliário, Fiscalização, Dívida Ativa, Guias Diversas, Cemitério Com Recursos Web, ITBI Online);

e) Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;

f) Gestão de Licitações/Contratos/Compras e Almoxarifado (Requerimentos, Autorizações, Processos Licitatórios, Contratos, Aditamentos, Cotação Online, Nova Lei de Licitações);

g) Gestão de Patrimônio;

h) Portal da Transparência;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- i) Portal do Colaborador;
- j) Portal do Contribuinte;
- k) Diário Oficial Eletrônico do Município;
- l) Transmissão de Dados ao Projeto AUDESP (Fases I e II);
- m) Gestão de Controle Interno;
- n) Gestão de Saneamento (água e Esgoto).

✓ Constatado o não atendimento mínimo de qualquer dos módulos e Especificação dos Programas a empresa será automaticamente desclassificada;

✓ Constatado o atendimento pleno às exigências funcionais e técnicas e às demais exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

OBS: Os módulos elencados para a prova de conceito são os mais relevantes para o funcionamento regular da administração pública. Faz-se necessário a comprovação de até 85% das funcionalidades exigidas para cada um dos módulos elencados objeto da prova de conceito pois a sua não funcionalidade plena pode acarretar prejuízos severos a administração municipal, visto que tais módulos estão relacionados e interligados a obrigações, que o município precisa cumprir em prazos regulamentares, tais como o envio de informações ao Tribunal de Contas, publicações diversas, transparência, pagamentos, dentre outros.

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

✓ Considerando a necessidade da busca pela eficiência do serviço público, os sistemas devem possuir integração entre os módulos e as informações devem estar disponíveis entre eles;

✓ O sistema deverá apresentar cadastros únicos que serão compartilhados entre outros módulos, tais como, cadastro de fornecedores, cadastro de contribuintes, cadastro de produtos, cadastro de departamentos e seção etc;

✓ Considerando as especificidades de cada entidade e os órgãos à ela ligados/subordinados, é necessário que os sistemas ofertados deverão ser **customizáveis e personalizáveis** individualmente, ou seja, de acordo com as necessidades da Entidade, de forma que possibilite o maior alcance possível dentro do mesmo contrato diminuindo assim a oneração da entidade contratante;

✓ Deverá ser instalado o sistema ofertado dentro das dependências da Entidade, adequando-se às necessidades e solicitações dos servidores com frequente manutenção e atualização fins se obtenha a maior eficiência possível do serviço prestado pela entidade;

4.1 Características do Banco de Dados.

✓ O acesso do sistema ao banco de dados deve ser nativo, não sendo aceita a nenhum outro tipo de drives de conexão externo;

✓ Os sistemas devem possuir documentação impressa em forma de diagramas demonstrando a modelagem relacional das tabelas;

✓ O Banco de Dados será relacional, transacional, seguro e padrão SQL ANSI. Caso a opção ofertada seja de propriedade intelectual registrada, o custo de aquisição deverá ser a cargo da contratada, para todos os usuários dos sistemas;

✓ O Sistema deverá utilizar o banco de dados Oracle, pelo princípio da segurança confiabilidade e do erário público;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- ✓ O Banco de dados deverá ser compatível com a linguagem de programação PL/SQL. Banco de dados deve ser multiplataforma, ou seja, permitir a instalação em sistemas operacionais Windows ou Linux;
- ✓ O Banco de dados deverá possuir um sistema de gerenciamento de dados próprio, não sendo permitido a utilização de softwares de terceiros para tal operação;

4.2 Características Gerais dos Sistemas (Obrigatória).

- ✓ Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
- ✓ Utilizar em todo Sistema o ano com quatro algarismos;
- ✓ Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.
- ✓ Registrar nas inclusões e atualizações efetuadas pelos operadores autenticados do sistema, sobre telas de cadastros e movimentações, informações sobre qual usuário e em que data ocorreu a operação;
- ✓ Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- ✓ A Solução deve ser baseada no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas tanto de software como de hardware;
- ✓ Deverá possuir ferramenta que permita fazer BACKUP e RESTAURAÇÃO do banco de dados, que possibilite a o backup seja executado manual ou automaticamente, pelo princípio da segurança do Sistema e do banco de dados.
- ✓ Permite personalizar os relatórios e telas do sistema, com a identificação do Órgão;
- ✓ Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em mídias removíveis ou disco rígido, com formatos HTML, PDF, XML e outros que permitam a visualização posteriormente.
- ✓ Deve Permitir também a seleção da impressora da rede para impressão do documento;
- ✓ Assegurar a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado;
- ✓ Possuir ferramentas configuráveis que facilitem a exportação de dados, em arquivos em formato texto no padrão ASCII;
- ✓ Possuir teste de consistência de dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;
- ✓ Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas. P.ex. não deve ser possível excluir um contribuinte que possua dívida;
- ✓ Garantir que o sistema aplicativo tenha integração total entre seus módulos ou funções;
- ✓ Os relatórios devem ter totalização a cada quebra de item e geral, para todos os valores monetários ou que necessitem deste tipo de informação;
- ✓ Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- ✓ Permite ao usuário acompanhar o andamento de operações mais demoradas em execução de forma visual e clara, mostrando que o sistema está em operação;
- ✓ O Sistema deverá usar banco de dados Oracle, pelo princípio da segurança confiabilidade e do erário público;
- ✓ O acesso do sistema ao banco de dados deve ser nativo, não sendo aceita a nenhum outro tipo de drives de conexão externo;
- ✓ O Sistema deve ser desenvolvido em tecnologia Servidor de Aplicação, que utiliza o método de multicamadas;
- ✓ O aplicativo permite ser executado local ou pela internet em formato de mini aplicativos (SERVLET);
- ✓ O acesso ao sistema deverá ser feito através de um link o qual estará vinculado a um atalho na are de trabalho, não sendo necessárias intervenções técnicas na instalação, de nenhum outro software a não ser de um PLUGING JAVA que permita o funcionamento correto do mini aplicativo (SERVLET);
- ✓ Os sistemas devem possuir documentação impressa em forma de diagramas demonstrando a modelagem relacional das tabelas;
- ✓ Os softwares deverão ser integralizados à necessidade da administração e desenvolvidos pelos próprios licitantes, não sendo aceitas propostas de empresas representantes de softwares desenvolvidos por terceiros;
- ✓ Todos os procedimentos e atendimentos deverão ser executados por profissionais registrados nas empresas licitantes, não sendo admitidos prestadores de serviços terceirizados;
- ✓ A prestação de serviços em atendimento à necessidade de cada unidade administrativa deverá ser realizada no Prédio da Entidade, em no máximo 12 (doze) horas após a solicitação;
- ✓ Todas as despesas decorrentes da prestação serviços, encargos sociais, fiscais, transporte, acomodações, alimentação será por conta do licitante;
- ✓ Providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados. Isto requer o efetivo envolvimento do licitante para adaptação do formato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos;
- ✓ Além da instalação inicial para implantação, a empresa deverá instalar os sistemas e mais softwares sempre que solicitado (como para novos usuários, troca de computadores ou outra razão a critério da contratante) durante a vigência do contrato;
- ✓ A contratada deverá realizar a conversão/migração dos dados dos sistemas em uso atualmente para os sistemas fornecidos. A entidade não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos, sendo a empresa responsável por realizar o levantamento de dados (engenharia reversa) para obter as informações necessárias a partir das bases atuais;
- ✓ Todos os Sistemas licitados deverão ser convertidos do Sistema Atual para o Sistema vencedor, sem a necessidade de re-digitação por parte do funcionário da Entidade;
- ✓ A Conversão dos módulos deverá ser programada de acordo com um cronograma a ser estabelecido entre a entidade e a empresa vencedora do certame;
- ✓ A Contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações já prestadas ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle;
- ✓ O atendimento a situações críticas de software, que impeçam a operação ou funcionamento do sistema, deve ser prestado pela licitante vencedora de forma imediata e as soluções devem ser feitas em até 48 (quarenta e oito) horas. Para situações não



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

críticas, as soluções devem ser feitas em até 3 (três) dias úteis;

✓ Deverão ser executados no ambiente tecnológico da informação usado, e planejado, pela entidade, conforme aqui descrito, ao qual estarão perfeitamente compatibilizados, ainda que condicionados à instalação, pelo adjudicatário, de software básico complementar:

- O sistema operacional deverá funcionar em rede com servidores Windows 2008 Server ou superior e estações de trabalho com sistema operacional Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, padrão tecnológico adotado pela Entidade;

✓ O Banco de Dados será relacional, transacional, seguro e padrão SQL ANSI. Caso a opção ofertada seja de propriedade intelectual registrada, o custo de aquisição deverá ser a cargo da contratada, para todos os usuários dos sistemas;

✓ Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP;

✓ O software básico complementar necessário à perfeita execução dos sistemas ofertados no ambiente descrito deverá ser relacionado pela contratada, que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação. O não relacionamento significa que a licitante fornecerá às suas expensas todos os softwares complementares a execução da solução proposta, ou ainda que o mesmo não necessita de tais complementos;

✓ O processo de Instalação dos módulos/sistemas será efetuado de forma padronizada e parametrizada através de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente, todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados, estarão embutidos nas aplicações;

✓ Todos os softwares componentes permitem, sem comprometer a integridade do Sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações;

✓ Todos os módulos do sistema cumprem os requisitos atuais e deverão cumprir futuros requisitos dos órgãos fiscalizadores como Tribunal de Contas (AUDESP, etc.), Ministério do Trabalho (CAGED, e-Social, etc.), etc., de maneira proativa, antecedendo suas implementações antes do prazo estipulado por esses órgãos;

✓ Os softwares de Gestão Pública Integrados deverão ser multiusuários;

✓ Os sistemas devem possuir integração entre os módulos e as informações devem estar disponíveis entre eles;

✓ O sistema deverá apresentar cadastro únicos que serão compartilhados entre outros módulos, tais como, cadastro de fornecedores, cadastro de contribuintes, cadastro de produtos, cadastro de departamentos e seção, etc;

✓ Base de Dados com todas as informações de todos os módulos ficarão residentes nos Servidores desta Entidade Municipal;

✓ Os sistemas apresentam interface gráfica, com menus PULLDOWN;

✓ Nas telas de entrada de dados, devem permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados;

✓ Possuem telas de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas;

✓ A licença de software não poderá limitar o número de usuários simultâneos;

✓ Garante a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de CONSTRAINTS;

✓ Os sistemas deverão ser desenvolvidos em Linguagem de Quarta Geração ou superiores;

✓ Todas as informações o obedecerão às exigências do Tribunal de Contas do Estado;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- ✓ As senhas dos usuários serão armazenadas de forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
- ✓ Oferecerá total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações;
- ✓ O sistema deverá estar de acordo e atende as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, bem como normas e padrões do Tribunal de Contas;
- ✓ O sistema segue modelos de relatórios e permite a criação de novos conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado São Paulo - TCE-SP e Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- ✓ O sistema atende as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos da Entidade e Permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações da contratante;

4.3 Características Gerais dos Sistemas Desktop.

Para os sistemas desktop, deverão ser atendidas no mínimo as seguintes características:

- ✓ Para os sistemas desktop, deverão ser atendidas no mínimo as seguintes características:
- ✓ Aplicação Multiusuário;
- ✓ Ambiente Cliente-Servidor;
- ✓ Ser desenvolvido em interface gráfica padronizada, desktop;
- ✓ Prove efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas;
- ✓ Mantém log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas;
- ✓ Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada;
- ✓ Emissão de relatórios, bem como gera arquivos, em formato PDF, DOC, TXT, XLS e ODT;
- ✓ Utiliza bancos de dados que permitem acesso padrão ODBC a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos, etc.;
- ✓ A consistência dos dados de entrada é efetuada campo a campo, no momento em que são informados;
- ✓ Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line;
- ✓ Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos;
- ✓ Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso;
- ✓ Possibilitar a inclusão em relatórios em que se faça necessário o campo destinado à assinatura do responsável pela exatidão das informações, de forma parametrizada;
- ✓ Na integração entre os módulos do sistema não será permitido utilizar o conceito de exportação e importação de arquivos .txt. A integração deverá ser realizada on-line;
- ✓ Utilizar banco de dados relacional. O sistema deverá possuir integridade transacional nas operações efetuadas sobre a base de dados e a integridade referencial e de entidade deverão ser garantidas pelo sistema;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- ✓ O sistema deverá possuir histórico (LOG) de todas as operações efetuadas por usuário (alterações, inclusões, exclusões e emissão de relatório) permitindo sua consulta e impressão, para auditoria do sistema;
- ✓ Uma única transação executada pelo usuário desencadeará todas as ações a ela pertinentes, ou seja, processos totalmente integrados entre si em processamento on-line;
- ✓ Garantir a integridade das informações (desfazer transações incompletas);
- ✓ Permite a exportação de dados nos formatos: TXT, XLS, ODF e XML;
- ✓ Possuir recursos para exibir as informações em tela da estação de trabalho antes de sua impressão ou armazenamento em arquivos;
- ✓ Possuir ajuda (help) com conceitos gerais das funções;
- ✓ Possuir funcionalidades de expiração de senha, bloqueio de acesso por número limite de tentativas de acesso;
- ✓ Possuir identificação única para cada usuário, por meio de logins e senhas individualizadas, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão;

4.4 Características Gerais dos Portais WEB.

Em se tratando de sistemas sob plataforma WEB, os sistemas atendem:

- ✓ O sistema interage com outros sistemas através de chamadas webservices ou outra solução, desde que não acarrete custos ao Município ou a necessidade de nova inserção de dados já inclusos em um dos módulos;
- ✓ Os Sistemas devem preferencialmente trabalhar com arquitetura em três camadas, ou, no mínimo duas;
- ✓ Os Sistemas WEB devem ser compatíveis com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome;
- ✓ Os relatórios dos Sistemas são gerados nos seguintes formatos TELA, PDF, XLS, TXT, DOC;
- ✓ Os Sistemas permitem que o próprio usuário do sistema gere e exporte os dados consultados em tela, para arquivo nos formatos XML, HTML e TXT;
- ✓ Os Sistemas possuem um cadastro de grupos de usuários, permitindo definir os perfis de acesso ao sistema (privilégios) para cada grupo de usuário;
- ✓ Os Sistemas permitem que se defina o acesso às telas e relatórios do sistema, por grupo de usuários;
- ✓ Os Sistemas permitem que se definam as permissões de visualização e edição de uma tela do sistema, por grupo de usuários;
- ✓ Os Sistemas possuem rotina automática que registra em um LOG, todas as operações, de inclusão, alteração e exclusão de registros, realizadas pelos usuários dos sistemas, documentando as telas, campos, conteúdos anteriores, conteúdos atuais, o usuário responsável pela operação, data e a hora da operação;
- ✓ Os Sistemas possuem número ilimitado de usuários;
- ✓ Os Sistemas permitem a abertura de várias abas ao mesmo tempo e as mesmas permanecem disponíveis para visualização no rodapé da página;

5 - Levantamento de mercado

5.1 METODOLOGIA APLICADA:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

o valor de referência foi aferido por meio de média de preços. Esse cálculo incidiu sobre um conjunto de três orçamentos conforme inciso IV do art. 23.

5.2 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o parâmetro previsto no inciso IV do art. 23 da lei 14.133/21 e art. 5º Instrução Normativa nº 65 /2021 – SEGES/ME, consistente na pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

A aplicação deste parâmetro foi fundamentada na natureza do sistema de gestão em questão, o qual requer requisitos específicos que não foram identificados nos contratos de outras prefeituras nem no site do painel de preços.

Destaca-se, outrossim, que não fora utilizado a forma de pesquisa de preço constante no incisos III e IV do artigo 23, por exemplo, tendo em vista a complexidade e descrição detalhada do objeto, a qual dificultou as buscas por meio deste inciso.

Para compor os valores médios estimados e facilitar a adesão, foram incluídos os custos de implantação, já considerando a adesão da Câmara Municipal.

Conforme informado anteriormente no item “2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE”, sobre a inclusão do SIAFIC, onde é um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. O SIAFIC é um software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (quando houver) e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.). O objetivo é que todos que utilizem os recursos públicos dentro de cada esfera da Federação sigam as mesmas regras e falem a mesma língua na hora de registrar os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial.

6 - Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto.

Após pesquisas, no que tange às soluções para locação de software no âmbito da Administração Pública e no mercado foram verificadas as seguintes possibilidades, optando-se pela solução de nº 3 da tabela abaixo em razão do custo/benefício:

SOLUÇÃO 1: Desenvolvimento Interno	
Atendimento aos requisitos	Em vez de alugar um software pronto, a administração pode optar desenvolver internamente um software personalizado que atenda as necessidades específicas.
Vantagens e desvantagens da solução	Vantagens - Controle total: A administração tem controle total sobre o processo de desenvolvimento, permitindo a criação de um software altamente personalizado para atender às necessidades específicas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	- Adaptação às necessidades: O software pode ser ajustado e adaptado rapidamente às mudanças nas necessidades da organização, sem depender de fornecedores externos. Desvantagens - Isso pode exigir recursos significativos de desenvolvimento e manutenção; - O município não dispõe de programadores e desenvolvedores de software do quadro de pessoal do município. - Tempo de desenvolvimento prolongado: O desenvolvimento interno geralmente leva mais tempo do que simplesmente adquirir um software pronto para uso. Isso pode resultar em atrasos na implementação e lançamento do sistema. - Possível falta de inovação: Dependendo das habilidades e recursos da equipe interna, pode haver uma limitação na capacidade de inovar e acompanhar as últimas tendências tecnológicas.
--	---

SOLUÇÃO 2: A compra de licença de Software

Atendimento aos requisitos	Em vez de alugar, administração pode comprar licenças perpétuas de software para uso contínuo.
Vantagens e desvantagens da solução	Vantagens - Propriedade permanente: Ao comprar uma licença de software, a organização adquire direitos permanentes de uso do software, geralmente sem prazo de expiração. Isso proporciona estabilidade e previsibilidade no uso do software. - Controle total: A organização tem controle total sobre a implementação, personalização e integração do software em seu ambiente de TI, permitindo adaptações específicas às suas necessidades. - Menor custo a longo prazo: Embora a compra inicial possa ser significativa, a posse permanente da licença pode resultar em economia a longo prazo em comparação com modelos de aluguel ou assinatura contínua. Desvantagens - Custos iniciais elevados: A compra de licenças de software muitas vezes envolve custos iniciais consideráveis, incluindo taxas de licenciamento e implementação, o que pode ser um obstáculo financeiro para a prefeitura nesse momento. - Custos de manutenção e suporte: Além dos custos iniciais, administração também é responsável por custos contínuos de manutenção, suporte técnico e atualizações de software, que podem aumentar significativamente os custos totais de propriedade ao longo do tempo. - Flexibilidade limitada: Uma vez que a organização tenha



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	investido na compra de licenças de software, pode haver uma relutância em mudar para uma solução diferente devido ao investimento inicial, mesmo que surjam novas necessidades ou opções no mercado. - Risco de obsolescência: As licenças de software adquiridas podem se tornar obsoletas se uma nova versão do software for lançada ou se a tecnologia subjacente ficar desatualizada. Isso pode exigir investimentos adicionais para atualizações ou migrações de plataforma. - Falta de escalabilidade: A quantidade de licenças compradas pode ser fixa e não facilmente escalável, o que pode limitar a capacidade da administração de expandir o uso do software conforme suas necessidades crescem.
--	---

SOLUÇÃO 3: Locação de licença de uso de Software

Atendimento aos requisitos	Atende aos requisitos da contratação devido à prestação contínua do serviço de locação vem sendo benéfico para município.
Vantagens e desvantagens da solução	Vantagens - Custos iniciais reduzidos: Em comparação com a compra de licenças de software, a locação de licenças geralmente envolve custos iniciais menores, pois os usuários pagam apenas pelas assinaturas do serviço, muitas vezes em uma base mensal ou anual. - Acesso imediato: Os usuários podem acessar o software imediatamente após a assinatura do serviço, sem a necessidade de instalação complexa ou configuração de infraestrutura de TI, o que pode acelerar a implementação do software. - Manutenção simplificada: Como o software é hospedado na nuvem pelo provedor de serviços, a manutenção, atualizações e correções de bugs são geralmente gerenciadas pelo provedor, liberando a organização de tarefas de manutenção de rotina. - Escalabilidade: Os serviços de locação de licenças de software são frequentemente escaláveis, permitindo que as organizações aumentem ou diminuam facilmente o número de licenças de acordo com suas necessidades operacionais e de negócios. Desvantagens - Custos contínuos: Embora os custos iniciais possam ser menores, os custos de locação de licenças de software podem se acumular ao longo do tempo, resultando em despesas mais elevadas a longo prazo em comparação com a compra de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

licenças.

- Dependência do fornecedor: As Prefeituras que optam por locar licenças de software estão sujeitas à disponibilidade e desempenho do provedor de serviços, o que pode representar um risco se o provedor enfrentar problemas operacionais ou encerrar o serviço.

- Personalização limitada: A personalização do software pode ser limitada em um modelo de locação de licenças, pois os usuários geralmente não têm acesso ao código-fonte do software e estão restritos às funcionalidades oferecidas pelo provedor de serviços.

7 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços serão prestados de forma contínua.

8 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para este procedimento licitatório.

9- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está em conformidade no planejamento anual de contratação no exercício corrente.

10 - Benefícios a serem alcançados com a contratação

A locação de softwares proporcionará acesso contínuo a atualizações tecnológicas, garantindo a conformidade com as melhores práticas do setor e fomentando a inovação em nossos processos. Esta abordagem torna-se especialmente relevante diante do novo cenário da nova lei de licitação e da exigência de implementação do SIAFIC. Além disso, ao adotar essa solução, os órgãos como a Câmara Municipal poderão interagir na mesma plataforma, eliminando a necessidade de importar dados e facilitando o acesso direto à plataforma comum.

11- Providências prévias a serem adotadas

Não existem providências prévias à celebração do contrato.

12 - Possíveis impactos ambientais

Embora a locação de software possa ter alguns impactos ambientais, esses impactos geralmente são menores em comparação com outras formas de aquisição de software, como a compra de licenças de software ou o desenvolvimento interno de aplicativos. No entanto, é importante que os provedores de serviços e as prefeituras que utilizam serviços de locação de software adotem práticas sustentáveis para minimizar esses impactos e promover a sustentabilidade ambiental.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

13 - Declaração de viabilidade

Declaramos que o procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, é viável para a Administração Municipal.

14 - Justificativa da viabilidade

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a presente contratação se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

15 - Responsáveis

Para a elaboração e criação deste Estudo Técnico, também pela Gestão do Contrato objeto deste processo, ficam designados como Gestor do Contrato o Diretor Municipal de Administração, Sr. Fernando Rodrigues dos Santos.

Por outro lado, fica designado como fiscal técnico/administrativo do contrato ficará a cargo do Diretor Municipal de T.I., Sr. Lucas Seabra Goulart da Silva.

Campos Novos Paulista, 02 de outubro de 2025.

Fernando Rodrigues dos Santos
Diretor Municipal de Administração
Gestor

Lucas Seabra Goulart da Silva
Função: Diretor de T.I.
Fiscal